



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>18 MAR. 2019</p>	INDICAÇÃO	Nº 160/19
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR: Deputado **LAERTE GOMES**

*"Indica a necessidade de aumento do efetivo da  
Polícia Militar no município de Nova Brasilândia  
d'Oeste."*

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Este deputado recebeu pedido de apoio e intercessão junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Comando da Polícia Militar de Rondônia, através dos senhores Vereadores *Reginaldo Gama e Jocelino Saidler*, este último Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste, no sentido de se verificar a possibilidade do aumento do efetivo da Polícia Militar naquele município e conforme informações, existe uma demanda constante e crescente de crimes, tanto de assaltos a mão armada como também roubo a residências e comércio de uma maneira geral.

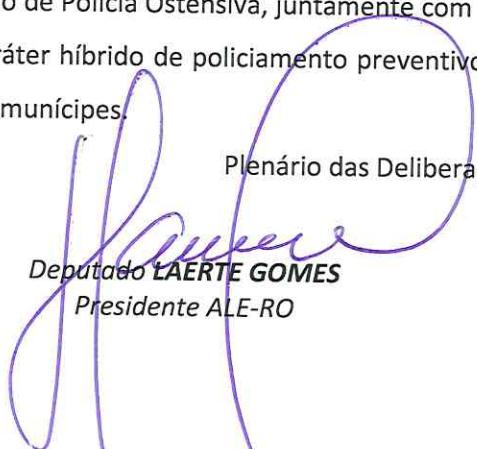
Como Excelências podem muito bem anuir o Policiamento Ostensivo caracteriza-se pela evidência do trabalho da Polícia à população consistindo resumidamente em fiscalizar comportamentos e atividades, regular ou manter a ordem pública, reprimindo crimes, contravenções, infrações de trânsito e zelando pelo respeito dos indivíduos à legislação. Em nível estadual, cabe a



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR:</b> Deputado <b>LAERTE GOMES</b>			
Polícia Militar desempenhar a função de Polícia Ostensiva, juntamente com a de preservação da ordem pública. Tal competência define caráter híbrido de policiamento preventivo-repressivo. Esta indicação vista atender à solicitação daqueles municípios.			

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2019.

  
Deputado **LAERTE GOMES**  
Presidente ALE-RO

